

ATO EXECUTIVO Nº 729

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$375.624,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro cruzeiros), para atender aos encargos decorrentes da execução do convênio firmado, em 6 de junho de 1975, entre a UERJ e a Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional – CENAFOR, objetivando a continuidade, durante o ano de 1975, do Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para Habilitação do Ensino de 2º Grau.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a receita proveniente do referido convênio, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 12 de agosto de 1975

Oscar Tenório